ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente

L E I Nº 184/73

EMENTA: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Belo Jardim, ao Exmo.Sr. Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eraldo Gueiros Leite.

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Belo Jardim, ao Dr. Eraldo Gueiros Leite, Governado do Estado de Pernambuco.

ART. 2º - A concessão do título de Cidadania ao agraciado, justifica-se pelos relevantes serviços prestados a Agreste e especialmente à cidade do Belo Jardim.

ART. 3º - A data da entrega do Diploma, será conhecida "a posteriori", revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 10 de janeiro de 1973.

- PREFEITO MUNICIPAL -

a) - Francisco Cintra Galvão.